Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL SAP:
de 07/08/09 a 31/08/09
Responsável: Josiane Lopes

LEI Nº 631/2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Cerrito para o Exercício de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cerrito para o exercício de 2009, crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), para a inclusão do seguinte programa:

05 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
01 Departamento de Obras e Viação
Proj/Ativid. 1011 Aquisição Máquinas e Equipamentos Rodoviários
Elemento Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 = Equipamento e Material Permanente
Função:26
Programa:99
Subfunção:782
Recurso:1062 – Recurso Máquinas e Equipamentos Rodoviários
OPERAÇÃO DE CRÉDITO: R$250.000,00.
Código da Despesa: 366
Categoria Econômica: Despesa de Capital
Natureza da Despesa: Investimento
Modalidade Aplicação: Aplicações Diretas
Elemento da Despesa: Equipamento e Material Permanente

Art. 2° - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 628/2009, na proporção do excesso de arrecadação sobre o valor estimado no orçamento.

§ 1° – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no *caput* deste artigo.

§ 2° - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no *caput* deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 06 de agosto de 2009.

JOSÉ FLÁVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gomercindo Caldeira Lucas
Coordenador de Sup. e Planejamento